EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato
Objeto: Contratação do serviço de locação de iluminação de efeitos, com operador para o show nacional do cantor Lenine e banda, no dia 20 de dezembro; apresentações de orquestras e corais nos dia 21 e 22 de dezembro na Orla Taumanan, de acordo com a programação de Natal 2013, de 02 a 07, 14, 20 e 21 de dezembro do presente ano, conforme especificações constantes no Processo 310/2013-SUPEC.
Valor: O valor total será de R$ 30.010,00 (trinta mil e dez reais)
Programa de Trabalho: 13.392.0178.2.062
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte: 01.01.00
Processo: 0310/2013
Contratada: R. D AIRES ALENCAR – ME (ARCNETI TELECOM)
Contratante: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC.
Data da Assinatura: 17/12/2013
Prazo: a partir da assinatura até dia 24/12/2013.
Assinam: Marcio Vinícius de Souza Almeida, pela Contratante e Rafael David Aires Alencar, pela Contratada.

Vanessa de Sousa Lopes
Procuradora Jurídica/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato
Objeto: Contratação do serviço de locação de 01(um) palco, equipamento de som ambiente de grande porte com operador, locação de cenografia profissional com operador e camarins para o show nacional do cantor Lenine e banda, no dia 20 de dezembro; apresentações de orquestras e corais nos dia 21 e 22 de dezembro na Orla Taumanan, de acordo com a programação de Natal 2013, de 02 a 07, 14, 20 e 21 de dezembro do presente ano, conforme especificações constantes no Processo 311/2013-SUPEC.
Valor: O valor total será de R$ 56.212,00 (cinqüenta e seis mil duzentos e doze reais).
Programa de Trabalho: 13.392.0178.2.062
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte: 01.01.00
Processo: 0311/2013
Contratada: R. PRADO DA COSTA E CIA LTDA-ME (COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E EVENTOS CULTURAIS)
Contratante: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ES. ORTE E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC.
Data da Assinatura: 17/12/2013
Prazo: a partir da assinatura até dia 24/12/2013.
Assinam: Marcio Vinícius de Souza Almeida, pela Contratante e João Batista Lima De Siqueira, pela Contratada.

Vanessa de Sousa Lopes
Procuradora Jurídica/FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 620, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.
INICIATIVA: VEREADOR FLÁVIO DO PADRE CÍCERO.

CONCEDE AMEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR LUÍS CARVALHO QUADROS (TIO ZITO) POR SEU TRABALHO NO COMÉRCIO, PARTICIPANDO NO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE BOA VISTA.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO Ao Senhor LUÍS CARVALHO QUADROS (TIO ZITO) por seu trabalho no comércio, participando no desenvolvimento socioeconômico de Boa Vista.

Parágrafo Único –A solenidade de entrega da Medalha, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 10 de dezembro de 2013.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 621, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.
INICIATIVA: VEREADOR FLÁVIO DO PADRE CÍCERO.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR ANTONIO JOÃO VENZEL – PROPRIETÁRIO DO RESTAURANTE TULIPA, SITUADO NA AVENIDA MAJOR WILLIAMS – CENTRO DE BOA VISTA – POR SEU TRABALHO EMPREENDEDOR NA ÁREA DE ALIMENTAÇÃO E POR GER EMPREGO E RENDA A DEZENAS DE TRABALH.. DORES, CONTRIBUINDO SOBREMANEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DESTA CIDADE.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR ANTONIO JOÃO VENZEL – proprietário do Restaurante Tulipa, situado na Avenida Major Williams – Centro de Boa Vista -, por seu trabalho empreendedor na área de alimentação e por gerar emprego e renda a dezenas de trabalhadores, contribuindo sobremaneira para o desenvolvimento desta cidade.

Parágrafo Único –A solenidade de entrega da Medalha, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 10 de dezemb.. de 2013.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 622, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.
INICIATIVA: VEREADOR FLÁVIO DO PADRE CÍCERO.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ BOA-VISTENSE À SENHORA TEREZINHA VENZEL – PROPRIETÁRIA DO RESTAURANTE TULIPA, SITUADO NA AVENIDA MAJOR WILLIAMS – CENTRO DE BOA VISTA-, POR SEU TRABALHO EMPREENDEDOR NA ÁREA DE ALIMENTAÇÃO E POR GERAR EMPREGO E RENDA A DEZENAS DE TRABALHADORES, CONTRIBUINDO SOBREMANEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DESTA CIDADE.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ BOA-VISTENSE À SENHORA TEREZINHA VENZEL – proprietária do Restaurante Tulipa, situado na Avenida Major Williams – Centro de Boa Vista-, por seu trabalho empreendedor na área de alimentação e por gerar emprego e renda a dezenas de trabalhadores, contribuindo sobremaneira para o desenvolvimento desta cidade.